



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3543, de 19 de abril de 2023.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorroga licença sem vencimento da Servidora **Ludmila Feliciano Zara**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 004578, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 22 de abril de 2023, nos termos do art. 112, inciso IV e art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 19 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
 ASTORI FERREIRA:122.288.467-40
 Data: 19/04/2023 16:09:02

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 19/04/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA ASTORI
 FERREIRA:136.673.247-23 Data: 19/04/2023
 16:08:18

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 19 / 04 / 2023

SERVIDOR
Milena Drago Pinto
 Assessora Técnica
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 19 / 04 / 2023

Marcid Paier
 Técnico Administrativo